



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Palmas
Gabinete do Diretor

EDITAL Nº 10/2021/PAL/REI/IFTO, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

VESTIBULAR PARA CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES DE VAGAS REMANESCENTES DO CAMPUS PALMAS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS - 2021/1

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PALMAS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria nº 352/2018/REITORIA, de 5 de abril de 2018, publicada no DOU de 09 de abril de 2018, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública, torna público o Edital de **Vestibular de Vagas Remanescentes**, com oferta de 62 vagas para cursos Técnicos Subsequentes, na modalidade presencial, no *Campus Palmas*, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – IFTO, para o primeiro semestre letivo de 2021.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Vestibular está sob a responsabilidade da Comissão, nomeada pela Portaria nº 600/2020/PAL/REI/IFTO, de 17 de novembro de 2020, responsável por planejar e coordenar as ações inerentes a suas fases de logística e execução.

1.2. É de responsabilidade do candidato fazer o acompanhamento deste Edital pelo site <http://palmas.ifto.edu.br>.

1.3. É obrigatório ao candidato ou ao seu responsável (pai, mãe, curador ou tutor) ou representante legal tomar conhecimento de todas as normas e procedimentos indicados neste Edital e nas demais publicações pertinentes.

1.4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.5. No ato da inscrição, o candidato deverá informar, além dos dados pessoais, endereço completo, *e-mail*, e celular ou telefone fixo (se houver).

2. A VALIDADE E SELEÇÃO

2.1. O Vestibular anunciado neste Edital terá validade para matrícula no IFTO somente no primeiro semestre de 2021, dentro dos limites de vagas apresentados no Anexo V - Quadro de distribuição de vagas, por curso e turno.

3. DOS TIPOS DE CURSOS TÉCNICOS OFERTADOS

3.1. Cursos Técnicos:

3.1.1. Cursos técnicos subsequentes ao ensino médio: formação técnica após o término do ensino médio. Poderão inscrever-se os candidatos que tenham concluído o ensino médio.

4. DOS TURNOS OFERTADOS

4.1. **Turno matutino:** curso em que a maior parte da carga horária é oferecida entre 7h e 12h, todos os dias da semana;

4.2. **Turno noturno:** curso em que a maior parte da carga horária é oferecida após as 18h, todos os dias da semana.

5. DAS VAGAS E MODALIDADES DE CONCORRÊNCIA

5.1. O IFTO oferecerá vagas na modalidades de ampla concorrência de acordo com a existência de vagas.

6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

6.1. Somente serão considerados como documentos de identificação aqueles expedidos pelas Secretarias/Diretorias de Segurança Pública, pela Polícia Militar, por Ordens e Conselhos ou pelas Forças Armadas, Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, Carteira de Reservista, ou ainda outro documento que, por lei federal, tenha validade e possibilite a conferência da digital, da fotografia e da assinatura do candidato.

6.2. O candidato estrangeiro deverá apresentar a Cédula de Identidade de estrangeiro, permanente ou temporária, ou passaporte, ambos com foto. Esses documentos devem estar atualizados.

6.3. O candidato deverá informar corretamente o número do documento de identificação e do CPF, bem como todos os dados obrigatórios requeridos no preenchimento do formulário de inscrição.

6.4. O candidato que fizer uso de meios fraudulentos em qualquer das etapas do certame será automaticamente eliminado do Vestibular.

7. DO REQUERIMENTO E DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

7.1. As inscrições para as vagas constantes do Anexo V - Quadro de distribuição de vagas - deverão ser realizadas no período indicado no cronograma do evento (Anexo II) e serão feitas exclusivamente por meio do site <http://palmas.ifto.edu.br>.

7.2. O requerimento de inscrição, de caráter obrigatório, deve ser corretamente preenchido no site <http://seletivo.palmas.ifto.edu.br>.

7.3. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

7.4. No formulário de inscrição será obrigatório o preenchimento de todas as informações solicitadas.

7.5. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital será **gratuita**.

7.6. O candidato deverá, obrigatoriamente, no preenchimento do requerimento de inscrição, indicar sua 1ª opção de escolha de curso ao qual pretende concorrer, e poderá ainda, para um eventual aproveitamento, indicar a 2ª opção de curso.

7.7. O candidato poderá realizar alterações dos seus dados pessoais e dados com relação a curso E modalidade até a data de encerramento das inscrições, estabelecida no

cronograma do evento (Anexo II), exclusivamente por meio do *link* disponível no site <http://palmas.ifto.edu.br>.

7.8. Após efetivar a inscrição no site <http://palmas.ifto.edu.br>, o candidato deverá encaminhar para o endereço de e-mail "**seletivo.palmas@ifto.edu.br**", de forma digitalizada, legível e, **preferencialmente em formato ".pdf"**, dos seguintes documentos:

a) Histórico escolar ou declaração da escola na qual estuda contendo as notas referentes aos três anos do ensino médio;

b) Cartão de Inscrição do Vestibular 2021/1;

7.9. O candidato deverá enviar os documentos exigidos no item 7.8 em apenas 1 (um) e-mail, não sendo homologada a inscrição daquele que enviar os referidos documentos de forma fragmentada em mais de 1 (um) e-mail.

7.10. Serão desconsiderados os documentos enviados pelo candidato no ato da inscrição que estiverem digitalmente corrompidos, ilegíveis ou que não atenderem às exigências deste edital.

7.11. Não será admitida a apresentação/inclusão fora do período de inscrições de documentos exigidos para inscrição ou para a Prova de Títulos, inclusive em fase de recurso.

7.12. O IFTO não se responsabiliza por e-mails não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7.13. Encerrado o período de inscrições, a comissão organizadora do Processo Seletivo analisará a documentação enviada por e-mail e publicará no endereço eletrônico <http://palmas.ifto.edu.br> a relação preliminar das inscrições homologadas e não homologadas, conforme cronograma (Anexo I), da qual caberá recurso.

7.14. Serão consideradas não homologadas as inscrições solicitadas fora do período estabelecido no cronograma e se não estiverem em conformidade com as disposições do item 7.5 deste edital.

7.15. A não homologação da inscrição impossibilita a participação do candidato no certame.

7.16. O IFTO não se responsabiliza por inscrições não efetivadas por motivo de ordem técnica em computadores, congestionamento de rede, falhas em linhas de comunicação, quedas de energia, assim como qualquer outro fator que impossibilite o registro da inscrição via endereço eletrônico oficial.

8. DA SELEÇÃO

8.1. Para os cursos cursos Técnicos Subsequentes será realizada a seleção através da análise de currículo escolar do ensino médio.

8.2. A análise de currículo seguirá os seguintes critérios:

8.2.1. Serão consideradas as notas do terceiro ano do ensino médio.

8.2.2. As disciplinas analisadas serão as dispostas no quadro abaixo.

Grupo de Conhecimento	Componente Curricular
Grupo 1: Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Língua Portuguesa
Grupo 2: Matemática e suas Tecnologias	Matemática
Grupo 3: Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Biologia, Física e Química

8.3. Não haverá segunda chamada para realização da análise de currículo. A não entrega da documentação para análise no prazo estabelecido no cronograma do evento implicará a eliminação automática do candidato.

9. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

9.1. A classificação dos candidatos para os cursos Técnicos será feita em ordem decrescente, obedecendo a soma da pontuação de cada grupo de conhecimento.

9.2. O resultado do Vestibular para os candidatos aos cursos Técnicos se dará por meio de uma lista relacionada por curso, explicitando os classificados.

9.3. O preenchimento das vagas de cada modalidade de ensino dar-se-á por meio de processo classificatório, obedecendo ao tipo de concorrência e à ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo candidato, de acordo com o número de vagas oferecidas para cada curso.

9.4. Considera-se aprovado o candidato classificado dentro do número de vagas oferecidas, respeitada a ordem decrescente de pontuação e o tipo de concorrência.

9.5. Em caso de empate, terá preferência o candidato que:

a) for idoso, conforme exige o parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

b) tiver maior idade.

c) obtiver o maior número de pontos no Grupo de Conhecimento 1 (G1);

d) obtiver o maior número de pontos no Grupo de Conhecimento 2 (G2);

9.6. Para candidatos que concluíram o ensino médio por meio de exames de certificação de competências ou de avaliação de jovens e adultos, como o Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), ou equivalente, será considerada a nota obtida na certificação, e será efetuada a soma das médias dos grupos de conhecimento.

9.7. Caso alguma disciplina tenha sido cursada de forma fragmentada (por exemplo: Português, Gramática, Redação, Literatura; ou Matemática, Geometria, Aritmética): a) Língua Portuguesa (Português): Caso esta disciplina tenha sido cursada acompanhada de outras (por exemplo: Língua Portuguesa, Literatura e Gramática), será considerada apenas as notas da disciplina de Língua Portuguesa. Caso a disciplina Língua Portuguesa (Português) não tenha sido cursada, será realizada a média simples das disciplinas equivalentes. b) Matemática: Caso essa disciplina tenha sido cursada acompanhada de outras (por exemplo: Matemática, Geometria e Álgebra), será considerada apenas as notas da disciplina de Matemática. Caso a disciplina de Matemática não tenha sido cursada, será realizada a média simples das disciplinas equivalentes.

9.8. Se o histórico escolar, ou documento oficial equivalente, apresentar conceitos, e não números, notas diferentes da classificação de 0.00 a 10.00, ou uma única média global do estudante, será utilizada a Tabela de Equivalência entre Conceitos e Notas Numéricas – Anexo V para a conversão correspondente.

9.9. Caso a instituição de ensino do candidato utilize conceitos não previstos neste Edital (Anexo V), o candidato deverá solicitar à instituição de origem o preenchimento da declaração convertendo para nota numérica (0 a 10) o conceito do candidato.

10. DA ELIMINAÇÃO

10.1. Será eliminado do Vestibular o candidato que:

- a) deixar de entregar os documentos para análise curricular;
- b) entregar documentos para análise curricular fora do prazo, rasurados ou ilegíveis;
- c) fraudar os documentos para análise curricular;
- d) descumprir quaisquer das etapas previstas neste Edital.

11. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

11.1. Todas as etapas do Vestibular 2021/1 serão divulgados em datas previstas no cronograma do evento (Anexo II), no site <http://palmas.ifto.edu.br>

11.2. Caberá recurso à Comissão contra:

- a) a lista de inscrições homologadas;
- b) o resultado preliminar do vestibular.

11.3. O candidato poderá protocolar recurso, em formulário próprio disponível no site <http://palmas.ifto.edu.br>, em data prevista no cronograma do evento (Anexo II).

11.4. Somente será admitida a interposição de um recurso contra cada resultado previsto nas alíneas do subitem 13.2.

11.5. Não será aceito recurso via postal, fax e/ou correio eletrônico, sob pena de ser preliminarmente indeferido. Também serão indeferidos recursos não preenchidos em formulário próprio determinado por este Edital.

11.6. O resultado final do Vestibular será divulgado pela Comissão no site <http://palmas.ifto.edu.br>, em data provável prevista no cronograma do evento (Anexo II).

11.7. A critério exclusivo do IFTO, poderá haver convocação de candidatos em chamadas subsequentes para o preenchimento de vagas não ocupadas por motivo de desistência, desclassificação, dentre outros.

11.8. A segunda chamada de candidatos classificados bem como chamadas subsequentes serão publicadas no site <http://palmas.ifto.edu.br>.

12. DAS MATRÍCULAS

12.1. Poderão realizar matrícula os candidatos APROVADOS no Vestibular, conforme ordem decrescente de pontuação e obedecendo ao número de vagas oferecidas neste Edital, em lista nominal de primeira chamada.

12.1.1. Os candidatos aprovados deverão efetuar a matrícula entregando a documentação em envelope lacrado com identificação do nome e curso do candidato na recepção do Campus Palmas, conforme Cronograma de Matrícula que será divulgado no site <http://palmas.ifto.edu.br>.

12.2. Caso não sejam preenchidas todas as vagas oferecidas na primeira chamada, serão realizadas chamadas subsequentes, pela Secretaria Acadêmica do *campus*, até o preenchimento do total das vagas.

12.2.1. As listas das chamadas subsequentes serão divulgadas no site <http://palmas.ifto.edu.br>.

12.2.2. A 2ª opção somente será utilizada caso esgotadas todas as formas de preenchimento dos candidatos da 1ª opção. Restando vagas ociosas e não havendo mais

candidatos à 1ª opção a serem convocados, proceder-se-á à convocação dos candidatos aprovados na 2ª opção, em ordem de classificação.

12.2.3. A matrícula do candidato na 1ª opção representa sua rejeição à 2ª opção, não sendo, portanto, convocado para esta última.

12.2.4. A não realização de matrícula na 1ª opção pelo candidato convocado representará sua eliminação do Vestibular, o qual não pode, portanto, ser aproveitado em 2ª opção.

12.2.5. Documentação necessária para os candidatos aprovados efetuarem a matrícula:

a) comprovante da pré-matrícula impresso (preenchido através do site <http://palmas.ifto.edu.br>);

b) uma foto colorida de 3x4 cm recente;

c) certidão de nascimento ou casamento (cópia);

d) diploma escolar do ensino médio ou equivalente (cópia);

e) histórico escolar do ensino médio (cópia);

f) Carteira de Identidade (cópia);

g) CPF (original e cópia) ou comprovação de inscrição no CPF ou documento de identificação em que conste o número do CPF;

h) título de eleitor (original e cópia), para candidatos maiores de 18 (dezoito) anos;

i) comprovante de quitação eleitoral de todos os turnos da última eleição (original e cópia) ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE, para candidatos maiores de 18 (dezoito) anos;

j) documento de quitação com o serviço militar, com validade vigente, para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 (dezoito) e 45 (quarenta e cinco) anos (cópia);

k) comprovante de endereço residencial (cópia); e

l) requerimento de nome social para aqueles cuja identificação civil não reflita sua identidade de gênero e, por conseguinte, desejem ser reconhecidos pelo nome social, em consonância com o prescrito na Resolução nº 12, de 16 de janeiro de 2015.

12.2.6. Quanto à exigência do histórico escolar, será aceita a matrícula do estudante que apresentar comprovante de solicitação do documento emitido pela instituição onde realizou o ensino médio, até a entrega do histórico escolar, que deve ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de cancelamento da matrícula.

12.2.7. Não será exigido o histórico escolar de estudantes que apresentem certificação de conclusão do ensino médio pelo Enem ou por outros meios de certificação que não possuam histórico.

12.2.8. A certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE poderá estar sujeita à validação, sob pena de cancelamento da matrícula, caso seja inválida.

12.2.9. Somente será considerado como documento de identificação aquele expedido pela Secretaria de Segurança Pública, pela Polícia Militar, por Ordens e Conselhos ou pelas Forças Armadas, Carteira de Habilitação, ou ainda outro documento que, por lei federal, tenha validade nacional e possibilite a conferência da fotografia e da assinatura do candidato.

12.3. O candidato estrangeiro deve apresentar passaporte atualizado e/ou documento de identidade de estrangeiro, permanente ou temporário, atualizado, ou fotocópia do protocolo do processo.

12.3.1. O candidato que tenha realizado estudos equivalentes no exterior, deverá apresentar, no ato da matrícula presencial, documento equivalente de convalidação de estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação de qualquer Estado da União, devendo estar os documentos em língua estrangeira visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução juramentada.

12.4. Em caso de perda, furto ou roubo de certidão de nascimento ou casamento e/ou documento de identificação, o candidato deverá apresentar, no dia da realização da matrícula, Boletim de Ocorrência Policial – BO, emitido em, no máximo, 15 (quinze) dias antes da matrícula, e deverá assinar termo de compromisso no qual assumirá a responsabilidade de providenciar 2ª via de sua documentação perdida, furtada ou roubada, em até 30 (trinta) dias, sob pena de cancelamento da matrícula.

12.5. O candidato selecionado que não efetuar a matrícula no período estipulado pelo *campus* a cuja vaga concorre perderá o direito à vaga, sendo chamado outro em seu lugar, conforme ordem de classificação.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A Comissão terá a responsabilidade de zelar pela disciplina e lisura do Vestibular; para tanto, poderá utilizar-se de todos os meios admitidos em direito para sua garantia.

13.2. A inscrição no presente Vestibular implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita de suas normas e exigências.

13.3. Não implicará o direito de indenizações ou ressarcimentos caso ocorra a eliminação do candidato do Vestibular 2021/1 ou o seu não aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados.

13.4. A Comissão divulgará, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital no site <http://palmas.ifto.edu.br>.

13.4.1. É de inteira responsabilidade do candidato ficar atento quanto a qualquer comunicação referente ao Vestibular 2021/1.

13.5. Estará automaticamente eliminado o candidato que utilizar quaisquer meios ilícitos para inscrição ou da matrícula.

13.6. Os candidatos que forem aprovados e efetuarem sua matrícula estão cientes de que frequentarão suas aulas no *campus* Palmas do IFTO ou em outro local indicado pela direção-geral e, também, da possibilidade de serem oferecidas aulas aos sábados, períodos de férias e em turnos diferentes dos dispostos no Anexo V.

13.7. A efetivação da matrícula implica a aceitação, por parte do estudante, dos regulamentos existentes para todos os cursos do IFTO, bem como de outras normas institucionais e disciplinares.

13.8. Qualquer irregularidade cometida por servidores (professores e técnicos administrativos) e estudantes do IFTO, constatada antes, durante ou após o Vestibular, será objeto de sindicância, inquérito administrativo ou policial, nos termos da legislação pertinente (normas do Regime Jurídico Único e demais normas complementares em vigor), estando o infrator sujeito às penalidades previstas na legislação.

13.9. Casos omissos neste Edital serão julgados pela Comissão, em última instância administrativa, pela Direção Geral do Campus Palmas do IFTO.



Documento assinado eletronicamente por **Wendell Eduardo Moura Costa, Diretor-Geral**, em 24/02/2021, às 20:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1227274** e o código CRC **3E32562E**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I - QUADRO DE ENDEREÇOS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO

ANEXO II - CRONOGRAMA DO EVENTO

ANEXO III - INFORMAÇÕES SOBRE OS CURSOS

ANEXO IV - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

ANEXO V - TABELA DE EQUIVALÊNCIA ENTRE CONCEITOS E NOTAS NUMÉRICAS

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77021-090

Palmas/TO — 63 3236-4000

portal.ifto.edu.br — palmas@ifto.edu.br